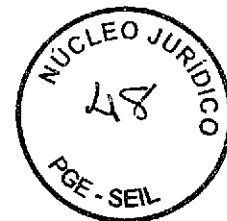


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PALOTINA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com Sede na Rua Adir Pedron, 898, CEP 85950-000, Palotina – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.859.107-6 SSP/PR e CPF n.º 778.829.031-91, com domicílio especial na Rua Adir Pedron, 898, CEP 85950-000, Palotina – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.510.541-6, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Azul (KD 217) com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo "B" com 11,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 81 (oitenta e uma) lajotas tipo "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 - SEIL

Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 09 constantes às fls. 09/12 e 37/39 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

a) Fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "B" com 11,00m, 81 (oitenta e uma) lajotas tipo "B, C" de 0,50 x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m

b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;

b) dar apoio necessário à consecução do Termo;

c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 - SEIL

- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 - SEIL

- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheira Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 - SEIL

- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

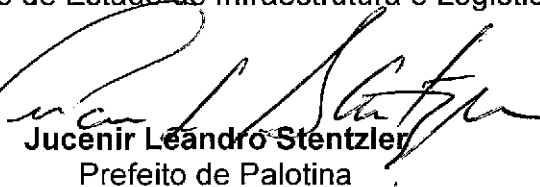
CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

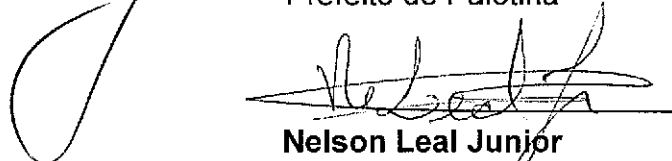
E, por estarem de acordo, firmam o presente.



José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito de Palotina



Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Heitor Dutra da Silva Filho, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 503.923-1 SSP/PR e CPF n.º 245.284.809-30, residente e domiciliado na Rua São Marcelino Champagnat, 616, Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 30 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 360,00 - 42331/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTÓCOLO: 12.191.017-9 apenso ao 11.973.544-0
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 050/2014.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Sappopema.

DO OBJETO

A pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: estrada para Barra Grande no bairro Lajeado Liso, com extensão de 230,00 metros, Trecho 2: estrada do Tamanduá (Vila Rural Santa Izabel), com extensão de 676,00 metros, Trecho 3: estrada do Lambari (bairro Lambari), com extensão de 973,00 metros, Trecho 4: estrada do Vida Nova, com extensão de 916,00 metros, Trecho 5: estrada do Assentamento São Luiz II, com extensão de 200,00 metros, totalizando 2.995,00 metros de extensão e 17.970,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 34/37 do P.I. 11.973.544-0 e fls. 07 do P.I. 12.191.017-9.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 577.032,95 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 536.892,95 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais) de contrapartida do Município de Sappopema, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 34/37 do P.I. 11.973.544-0 e fls. 07 do P.I. 12.191.017-9.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho n.º 77000000400194-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 - SEIL, datado de 30/04/2014.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 943, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 30 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 360,00 - 42322/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTÓCOLO: 12.510.541-6

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Palotina.

DO OBJETO

A execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Azul (KD 217) com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo "B" com 11,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 81 (oitenta e uma) lajotas tipo "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 09 constantes às fls. 09/12 e 37/39 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheira Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 30 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 264,00 - 42350/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTÓCOLO: 12.510.548-3

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Palotina.

DO OBJETO

A ampliação, reforço e execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Azul (KD 217) com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 8,80m, execução, carga, transporte e lançamento, 77 (setenta e sete) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 18 (dezoito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 08 constantes às fls. 09/12 e 34/36 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheira Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 30 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 264,00 - 42346/2014

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

CONVITE N.º 005/2014 - PRED

PROTÓCOLO N.º 13.005.231-2

Objeto: Radequação do espaço físico na Casa de Custódia de Curitiba para implementação do setor destinado a teleaudiência.

Preço Máximo: R\$ 48.847,43 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir do dia 12 de maio de 2014 às 14:00 (quatorze horas) no endereço eletrônico www.compraspr.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 21 de maio de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala 14, sita à Avenida Iguazu, 420, 3º andar, Curitiba, Paraná. Curitiba, 09 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 168,00 - 42560/2014